



**PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE OBRA COM TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Autorizo a Empresa EKO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.432.530/0001-30 com sede na Avenida das Flores, nº 21, Praia do Foguete – Cabo Frio - RJ, para dar início a Reforma do Lar da Cidinha situado à Estrada de Búzios, nº S/N – Reserva do Perú, Cabo Frio/RJ, Processo nº 2009/2023, valor da obra de **RS 478.893,97 (quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos.)** com prazo previsto para execução total dos serviços de **120 (cento e vinte) dias.**

Início previsto: 16/09/2024

Término previsto: 16/10/2025

Membro da Comissão de Fiscalização de Obras da SEMOSP responsável fiscalização desta obra:

Engenheiro: Pedro Nelson Carneiro Andrade

Matrícula: 241201083

CPF: 060.805.487-98

Engenheiro: Paulo Henrique Antonioli Gomes

Matrícula: 241201085

CPF: 130.948.607-70

Obs.: A partir do início da obra deverá constar no local a placa da obra no padrão exigido para P.M.C.F. Cabo Frio, 12 de setembro de 2024.

  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
2112 / 2024  
SECRETARIO DE OBRAS

Declaro ao Sr. **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos** que tomei ciência da presente autorização e, bem como, das responsabilidades abaixo relacionadas, assumindo perante municipalidade, a partir dos serviços contratados, o compromisso de cumpri-las:

- I - Providenciar as sinalizações, proteções e equipamentos necessários à preservação da segurança os operários e ao trânsito de veículos e pedestres;
- II – Reparar as instalações públicas ou particulares porventura danificados durante a execução dos serviços, notificando de imediato tal ocorrência à respectiva concessionária ou ao proprietário;
- III - Recomposição imediata das pavimentações originais do(s) logradouro(s) eventualmente danificadas;
- IV – Manter na obra cópia da ART/CREA dos serviços contratados com o respectivo comprovante de pagamento;
- V – Remover do local todos os entulhos, “bota-foras” e sobras de obra;
- VI – Responder, civilmente inclusive, por todos os danos materiais e lesões corporais que venham a se registrar em decorrência da execução dos serviços;

Os serviços deverão ser executados em obediência às prescrições previstas em normas da ABNT e da Segurança do Trabalho. O contratado deverá solicitar o **ACEITE PROVISÓRIO** da fiscalização da **SEMOSP** para serem considerados os serviços.

CARIMBO DA EMPRESA COM CGC/MF:

Ciente: 12/09/2024

GABRIELA ZANDONA  
RODRIGUES:15663143  
726

Assinado de forma digital por  
GABRIELA ZANDONA  
RODRIGUES:15663143726  
Dados: 2024.09.13 15:31:30 -03'00'

Responsável pela Empresa